



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2019 PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA GRANMAC LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 031/2019, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquina de café com fornecimento de insumos para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **01 de janeiro de 2023 e finalizando em 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O valor para locação do equipamento mantém-se inalterado, sendo uma despesa mensal de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Sobre o valor dos insumos, haverá uma despesa mensal estimada de R\$ 1.421,11 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 13 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Rodrigo Ferreira Dantas
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____